



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

ESPELHO DE RESPOSTA DA DISSERTATIVA DO CARGO PROCURADOR JURÍDICO ASSISTENTE

Considere a seguinte situação hipotética:

Mévio Antônio, indivíduo residente no Município de Pedro Toledo, realizou negócio jurídico de compra e venda de imóvel localizado no território do Município, e, para tanto, efetuou pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI) com base no valor venal do imóvel, o mesmo considerado para o IPTU. A Secretaria da Fazenda do Município, entretanto, sob alegação de o valor declarado estar abaixo do valor de mercado, iniciou processo administrativo para apurar as circunstâncias de pagamento do tributo, e descobriu que o imóvel foi negociado acima do valor venal. A Secretaria então fez lançamento suplementar do ITBI, mas foi contestada por Mévio Antônio, que afirmou ser ilegal tal medida, ao que a Secretaria da Fazenda replicou dizendo que deve ser considerado o valor mais alto para lançamento do tributo e que a Administração tem sempre o dever de verificar eventuais divergências entre o valor declarado pelo contribuinte e o valor de transação.

Com base na situação narrada, elabore um texto dissertativo-argumentativo resolvendo o impasse, dando especial importância à discussão sobre a base de cálculo do ITBI no caso em questão, e sobre a possibilidade jurídica de autodeclaração para fins de recolhimento do imposto.

Com base da jurisprudência que serviu de base para a questão, espera-se que o candidato responda que a razão pertence ao contribuinte, pois deve ser considerado o valor venal do imóvel, e não o valor de transação. O valor declarado pelo contribuinte goza de presunção de veracidade, e o procedimento administrativo só se justifica se o valor declarado for de forma patente abaixo dos valores praticados.

Pedro de Toledo, 22 de fevereiro de 2024.

ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO/SP